

Portaria nº 13.334
de 02 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 11072/2025.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de setembro de 2025, constituído o **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade** do Município de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 3.436, de 26 de junho de 2025.

Art. 2º - O “**Conselho**” de que trata o “**caput**” do artigo 1º, desta Portaria, compor-se-a dos seguintes representantes:

I - Gabinete da Prefeita

- **Cleonice Caldas de Sousa**

II - Secretaria Municipal de Educação

- **Antonio Pinho Gomes Junior**

III - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

- **Maria Izabel Cordasso Rodrigues**

continua



IV - Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

- **Neusa Aparecida Damelio Marcelino de Moraes**
- **Edirlaine Theodoro de Lima**

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- **Vera Menon Gonçalves**

VI - Câmara Municipal de Cordeirópolis

- **Marlos Fernandes Lopes**

VII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- **Liliani Maria Buschinelli Della Coletta**

VIII - Lions Club

- **Mateus Deyuri**

IX - Rotary Club

- **José Vitor Lucke**

Art. 3º - A Diretoria do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade será composta por:

Presidente: **Neusa Aparecida Damelio Marcelino de Moraes**

Vice Presidente: **Edirlaine Theodoro de Lima**

1º Tesoureiro: **Marlos Fernandes Lopes**

2ª Tesoureira: **Maria Izabel Cordasso Rodrigues**

1ª Secretária: **Vera Menon Gonçalves**

2º Tesoureiro: **Antonio Pinho Gomes Junior**

continua



Art. 4º - As funções dos membros do “**Conselho Deliberativo**” não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas, porém, serviço público relevante

Art. 5º - O mandato dos membros do “**Conselho Deliberativo**” será no período de **02.09.2025 a 1º.09.2027**.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 13.105/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de setembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de setembro de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania